

MENSAGEM Nº 157

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui a região turística Vale do Panema como Área Especial de Interesse Turístico, nos termos que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.844, de 24 de abril de 2024.

Brasília, 24 de abril de 2024.